

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 30/2007

DIOE 7456 23-04-2007

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º da Resolução SEFA nº 88/2005 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485/1987 e no Regulamento do ICMS, expede a seguinte Norma de Procedimento Fiscal:

SÚMULA: Altera a Norma de Procedimento Fiscal nº 043/2006

1. O subitem 6.3. da NPF nº 043/2006, passa a vigor com a seguinte redação:
“6.3. Em se tratando de contribuinte inscrito no CAD/ICMS, a Certidão de Débitos deverá ser solicitada na Agência da Receita Estadual do seu domicílio tributário.”
2. O subitem 9.9. da NPF nº 043/2006, passa a vigor com a seguinte redação:
“9.9. A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais servirá como prova de regularidade fiscal, exigida para habilitação em processo de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.340/2006.”
3. Fica acrescentado o subitem 9.10., ao item 9 da NPF nº 043/2006, com a seguinte redação:
“9.10. O requerente, pessoa jurídica, que possuir vários estabelecimentos no Estado, poderá protocolar o Requerimento de Certidão de Débitos de Tributos Estaduais no domicílio tributário de qualquer dos seus estabelecimentos.”
4. Fica alterado o Modelo 1: Requerimento, constante do Anexo Único da NPF nº 043/2006.
5. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 18 de abril de 2007.

Luiz Carlos Vieira
Diretor

ANEXO ÚNICO

MODELO 1

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado		REQUERIMENTO de Certidão de Débitos de Tributos Estaduais			
Agência da Receita Estadual		Município			
DADOS DO REQUERENTE	Nome ou Nome Empresarial				
	CAD/ICMS, CNPJ/MF ou CPF/MF				
	Endereço				
	Bairro		Telefone		Fax
	Cidade		Estado		CEP
	Ramo de Atividade				
FINALIDADES	<input type="checkbox"/> Doação ou transmissão "causa mortis" de propriedade de imóvel		Descrição complementar (preenchimento obrigatório quando a finalidade for "Outros")		
	<input type="checkbox"/> Venda de imóvel				
	<input type="checkbox"/> Baixa de cadastro				
	<input type="checkbox"/> Licitação				
	<input type="checkbox"/> Financiamento				
	<input type="checkbox"/> Arrolamento ou Inventário				
	<input type="checkbox"/> Cadastro nas empresas ou órgãos públicos				
	<input type="checkbox"/> Alteração de contrato social na Junta Comercial (Decreto nº 4121/94)				
	<input type="checkbox"/> Simples verificação				
	<input type="checkbox"/> Pedido para uso de sistema de processamento de dados				
<input type="checkbox"/> Outros					
TERMO DE RESPONSABILIDADE	Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no presente são verdadeiras, estando ciente do contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal.				
Local e data					
Nome e CPF do requerente ou representante legal					
Assinatura					

CC Art. 219. As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários.

CP Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.